



## SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP

*Rua- Sérgio Buarque de Holanda, 421 - Campinas – SP – Brasil – CEP. 13083-859  
Tel. +55 (19) 3521 6502  
E-mail: [dirsbu@unicamp.br](mailto:dirsbu@unicamp.br)*



**ASSUNTO: Normas eleitorais e cronograma - Diretoria do SBU**

### **DELIBERAÇÃO COLEGIADO DO SBU Nº 005/2022**

O ÓRGÃO COLEGIADO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS em sua 248ª Sessão, realizada em 31.03.22, aprovou, por unanimidade, as normas e o cronograma eleitorais da Diretoria do SBU, conforme documento anexado.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

07 de abril de 2022.

Oscar Eliel  
Diretor Adjunto  
Sistema de Bibliotecas da Unicamp

Profa. Dra. Maria Luiza Moretti  
Presidente do Órgão Colegiado  
Sistema de Bibliotecas da Unicamp

## **ANEXO 1: NORMAS ELEITORAIS – DIRETORIA SBU – GESTÃO 2022/2026**

A Comissão Interna responsável pelo processo de consulta para elaboração de lista tríplice para a indicação do Diretor do Sistema de Bibliotecas da Unicamp (SBU) na gestão 2022/2026, indicada pela Portaria CGU 001/2022, no uso de suas atribuições, propõe ao Órgão Colegiado o seguinte:

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 1º** – As inscrições serão realizadas presencialmente, na área de Gestão de Pessoas do SBU, localizada no 1º andar do prédio da Biblioteca Central Cesar Lattes, no período definido no cronograma da consulta.

**§ 1º** – Somente poderão se inscrever profissionais bibliotecários do quadro funcional da Universidade, que exerçam ou tenham exercido cargos de direção nas Bibliotecas da UNICAMP ou instituições congêneres, com experiência comprovada, conforme Artigo 12 da Deliberação CONSU-A-15/2013.

**§ 2º** – Os candidatos ao cargo de Diretor do Sistema de Bibliotecas da Unicamp deverão anexar ao seu pedido de inscrição, Súmula Curricular (de máximo 05 páginas) e Plano de Trabalho. O envelope contendo os documentos deverá estar lacrado.

**§ 3º** – O responsável pelo recebimento das inscrições deverá atestar seu recebimento aos candidatos, sendo que uma via assinada pelo candidato deverá ser anexada ao processo administrativo criado para o processo eleitoral.

**§ 4º** – Não haverá inserção ou modificação de documentação após a entrega dos envelopes.

### **DA PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS, SÚMULAS CURRICULARES E PLANOS DE TRABALHO**

**Artigo 2º** – Após o término do período de inscrições, a Comissão Interna (com presença mínima de 2 membros) realizará a abertura dos envelopes e conferência dos documentos. Em seguida, os documentos serão digitalizados.

**Artigo 3º** – A Comissão Interna divulgará à comunidade do SBU, pelas listas de comunicação existentes, a relação de inscritos bem como suas Súmulas Curriculares e Planos de trabalhos.

**Parágrafo Único** – Um único arquivo por candidato será enviado, contendo tanto a

Súmula Curricular e Plano de Trabalho, identificado pelo nome completo do candidato.

## **DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS CANDIDATOS**

**Artigo 4º** – Na data definida pelo cronograma, os candidatos apresentarão suas propostas aos membros do órgão colegiado em no máximo 15 minutos, na ordem definida por ordem alfabética do nome do candidato. Serão reservados 15 minutos para que cada candidato possa responder eventuais perguntas dos membros do colegiado.

**Parágrafo Único** – Não haverá debates entre os candidatos, nem serão permitidas perguntas ou comentários sobre as propostas dos demais candidatos.

## **DA FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL**

**Artigo 5º** – Na reunião ordinária de abril do colegiado, após 10 minutos do quórum da reunião ser alcançado e posteriormente às apresentações das propostas pelos candidatos, será realizada chamada dos membros titulares e, em caso de ausências, os seus suplentes correspondentes para formação do colégio eleitoral da consulta.

**Parágrafo Único** – Após o fechamento do colégio eleitoral não serão permitidas alterações dos membros votantes.

## **DAS ELEIÇÕES**

**Artigo 6º** – A consulta ocorrerá via internet, conforme sistema eletrônico para votação aprovado pela Reitoria ou Órgão por ela delegado em plataforma abrigada no CCUEC-UNICAMP (e-Voto).

**§ 1º** – Os membros votantes receberão suas cédulas por meio de seus correios eletrônicos institucionais (@unicamp.br), e terão o tempo máximo de 15 minutos para depositar seu voto no sistema da consulta.

**§ 2º** – Nas cédulas constarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética, além dos campos BRANCO e NULO.

## **DA APURAÇÃO DA CONSULTA**

**Artigo 7º** – Imediatamente após o fechamento da consulta, a Comissão Interna realizará a apuração da consulta e divulgará ao Órgão Colegiado o resultado das

eleições.

§ 1º – Todos os documentos da formação do colégio eleitoral, cédula e resultado final da consulta deverão ser armazenados em processo administrativo criado para o processo eleitoral.

§ 2º – A lista final do resultado da consulta será confeccionada em ordem decrescente dos votos depositados aos candidatos.

## ANEXO 2: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições dos candidatos e entrega das propostas	De 01/04/2022 à 11/04/2022, no período das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00
Abertura dos envelopes e digitalização dos documentos	12/04/2022
Divulgação da relação de candidatos, súmulas curriculares e planos de trabalho	13/04/2022
Formação do colégio eleitoral	Reunião Ordinária do Órgão Colegiado em 28 abril de 2022 - 16h00
Consulta	Reunião Ordinária do Órgão Colegiado em 28 abril de 2022 - 16h00
Apuração da Consulta	Reunião Ordinária do Órgão Colegiado em 28 abril de 2022 - 16h00
Resultado Final	Reunião Ordinária do Órgão Colegiado em 28 abril de 2022 - 16h00

---

Documento assinado eletronicamente por **OSCAR ELIEL, COORDENADOR ADJUNTO I**, em 07/04/2022, às 12:14 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA MORETTI, COORDENADOR GERAL**, em 07/04/2022, às 11:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**48C937C6 25F8428F A18550FC DC8CF501**

